

Secretaria Geral

PROJETO DE LEI 087

Dispõe sobre a sinalização de Trânsito da Zona Rural; Placas de Sinalização das Estradas dos Distritos e Povoados e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo municipal autorizado a proceder à sinalização das ruas/vias, pavimentadas ou não, da Zona Rural do Município de Vitória da Conquista, obedecendo o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º A sinalização e placas de identificação, disciplinadas na presente Lei, tem por objetivo criar as condições necessárias, seguras para o trânsito de automóveis, motos, bicicletas e pedestres, na Zona Rural do Município.

Parágrafo Único – As Placas de identificação na Zona Rural devem consistir na indicação de início e fim de cada Distrito ou Povoado, colocadas em todas as estradas vicinais dentro do Município.

Art. 3º Para colocação da placa de sinalização, deverá ser observada a distância de pelo menos 100 (cem) metros do local ao qual se quer identificar ou na esquina de cada localidade

Art. 4º Nas placas de advertência deverão constar o alerta e a proibição de sinais sonoros, passagem de pedestres, cruzamentos e outros de acordo com o Código Nacional de Trânsito Brasileiro

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar parcerias ou convênios com entidades públicas e ou privadas (comércio e indústria), sindicatos e associações comunitárias, para execução do que trata o “caput” do artigo 1º desta lei.

Art. 6º Fica a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural responsáveis pela aplicabilidade da presente lei

Secretaria Geral

PROJETO DE LEI

Art. 7º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia.



Edivaldo Ferreira Júnior
Vereador - MDB

JUSTIFICATIVA

Secretaria Geral

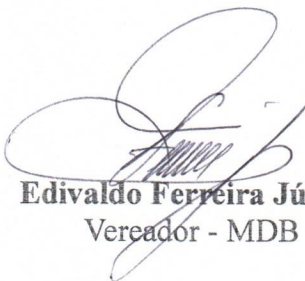
PROJETO DE LEI

Frequentemente muitas pessoas que buscam acesso à zona rural do município de Vitória da Conquista, ficam, por muitas vezes, perdidas sem saber a direção ao certo a seguir.

Para evitar tais transtornos, existem as normas para sinalização de indicação, conforme manuais do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito.

As placas de orientação do destino indicam ao condutor a direção a seguir para atingir o destino pretendido, orientando seu percurso e/ou informando distâncias.

É necessário a colocação destas placas em toda a zona rural do Município de Vitória da Conquista, indicando a direção e a identificação de cada localidade, bem como a instalação de placas de limite de velocidade, indicação de passagens de pedestres, curvas dentre tantas outras previstas na legislação de trânsito.



Edivaldo Ferreira Júnior
Vereador - MDB